

Câmara conclui votação de incentivo para veículos menos poluentes e taxa de importados até 50 dólares

A Câmara dos Deputados concluiu a votação do projeto de lei que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) e prevê a taxa de produtos importados de até 50 dólares. O texto segue para sanção presidencial.

No âmbito do Mover, o projeto prevê incentivos financeiros de R\$ 19,3 bilhões em cinco anos e redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para estimular a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a produção de veículos com menor emissão de gases do efeito estufa.



Deputados federais analisaram a proposta em Plenário

O relator da proposta, deputado Atila Lira (PP-PI), ressaltou que a criação do Mover é de extrema relevância para a economia brasileira. "Por meio do Programa Mover, teremos um incentivo para a produção nacional e para o desenvolvimento tecnológico e ambiental, com repercussão evidente na geração de emprego e renda em nosso País", disse.

Na sessão do Plenário dessa terça-feira (11), os deputados aprovaram 11 emendas do Senado ao Projeto de Lei 914/24, entre elas a que exclui regras sobre exigência de conteúdo local em exploração de petróleo e a que exclui a previsão de incentivos à produção de bicicletas.

O projeto foi originalmente apresentado pelo Poder Executivo, que aproveitou o texto da Medida Provisória 1205/24. Um decreto presidencial e uma portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) já regulamentaram o tema quanto à redução do IPI e à habilitação dos projetos das indústrias e montadoras do setor para acessar os incentivos

financeiros, orçados em R\$ 3,5 bilhões para 2024.

TAXAÇÃO DE IMPORTADOS

A taxa de produtos importados de até 50 dólares foi incluída no projeto pelo relator, deputado Atila Lira, na primeira votação realizada pela Câmara, no último dia 28 de maio. O projeto foi aprovado na forma de um substitutivo de Atila Lira. Em agosto do ano passado, no âmbito do programa Remessa Conforme, o governo federal isentou de Imposto de Importação as compras internacionais de pessoas físicas abaixo de 50 dólares (cerca de R\$ 250), contanto que a empresa vendedora aderisse ao programa, uma espécie de plano de conformidade que regularizou essas transações. Após negociações com o governo, haverá uma taxa de 20% a título de imposto de importação sobre as mercadorias de até 50 dólares. Acima deste valor e até 3 mil dólares (cerca de R\$ 15 mil) o imposto será de 60%, com desconto de 20 dólares do tributo a pagar (cerca de R\$ 100,00). O projeto vai excluir trecho de

um decreto-lei sobre o tema que permitiu à Fazenda aplicar a isenção de imposto. No entanto, o trecho a ser excluído faz referência à importações apenas por pessoas físicas.

EMPRESAS NO MOVER

Para terem acesso aos incentivos do Mover, as empresas devem ter projetos aprovados pelo ministério e aplicar percentuais mínimos da receita bruta com bens e serviços automotivos na pesquisa e no desenvolvimento de soluções alinhadas à descarbonização e à incorporação de tecnologias assistivas nos veículos. Também serão admitidos projetos para novos produtos ou modelos de veículos; para serviços de pesquisa e inovação ou engenharia automotiva; para a instalação de unidades de reciclagem ou economia circular na cadeia automotiva; realocação de unidades industriais e linhas de montagem e produção; e instalação de postos de abastecimento de gás veicular. A habilitação valerá até 31 de janeiro de 2029, e os créditos não serão cumulativos com os do Rota 2030, extintos a partir

de abril deste ano.

DEBATE EM PLENÁRIO

O deputado Sidney Leite (PSD-AM) afirmou que o Brasil precisa estar atualizado em relação às políticas industriais nos desafios da transição energética e na adoção de tecnologia. "O projeto vem ao encontro do que precisamos para o avanço da indústria automobilística do País", declarou.

Já o deputado Tarcísio Motta (Psol-RJ) disse que são necessárias medidas mais ousadas que o Mover para enfrentar o "caos climático" atual. "É preciso que este Plenário e a nossa sociedade entendam que não bastam incentivos e punições tributárias para se resolver o colapso climático global que já é uma realidade".

O deputado Hildo Rocha (MDB-MA) foi contra retirar do texto a emissão de óxido de nitrogênio como um dos atributos para definir a alíquota do IPI de veículos. "Se é para avançarmos na preservação do meio ambiente e favorecer os veículos menos poluentes, como vamos suprimi-lo?", questionou. (Agência Câmara)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2024

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 053448/2023, convênio 955506/2023. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, com o valor total de R\$ 1.388.777,12 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 11 de junho de 2024 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2024

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000014/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 053448/2023, convênio 955506/2023, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, com o valor total de R\$ 1.388.777,12 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme Termo de Adjudicação de 11/06/2024. Arame - MA, 11 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 00000016/2024

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para a REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 059025/2023, Contrato de Repasse 948896/2023. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, com o valor total de R\$ 975.481,12 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 11 de junho de 2024 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 00000016/2024

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000016/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para a REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 059025/2023, Contrato de Repasse 948896/2023, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38, com o valor total de R\$ 975.481,12 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos), conforme Termo de Adjudicação de 11/06/2024. Arame - MA, 11 de junho de 2024. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Aras libera denúncia do caso Marielle para julgamento no STF

Caso será analisado pela Primeira Turma em data a ser definida

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou nessa terça-feira (11) para julgamento a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra os acusados de envolvimento no assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, em 2018.

O caso será julgado pela Primeira Turma do Supremo. A data ainda não foi divulgada. Em maio deste ano, a PGR denunciou Domingos Brasão, conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, Chiquinho Brazão, deputado federal (União-RJ) e o ex-chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro Rivaldo Barbosa por homicídio e organização criminosa.

De acordo com a procuradoria, o assassinato ocorreu a mando dos irmãos Brazão e motivado para proteger interesses

econômicos de milícias e desencorajar atos de oposição política de Marielle, filiada ao Psol. A base da acusação é a delação premiada do ex-policial Ronnie Lessa, réu confesso da execução dos homicídios.

DEFESA

A denúncia foi liberada para julgamento, após o fim do prazo para a defesa dos acusados se manifestar sobre as acusações. Os advogados de Domingos Brazão defenderam na segunda-feira (10), no Supremo, a rejeição da denúncia por falta de provas e afirmaram que a Corte não pode julgar o caso em função da presença do deputado Chiquinho Brazão nas investigações.

"Os crimes imputados na exordial não possuem qualquer pertinência temática com a função de deputado federal de Francisco

Brazão [irmão de Domingos]. Os delitos são todos anteriores ao seu primeiro mandato federal, não havendo o que se falar em competência originária desta Suprema Corte para supervisionar investigação por homicídio, supostamente ordenado por vereador", afirmou a defesa.

A defesa de Chiquinho Brazão também alegou que as acusações não têm ligação com seu mandato parlamentar e disse que não há provas da ligação dos irmãos com ocupação ilegal de terrenos no Rio de Janeiro.

"Se a execução da vereadora Marielle tinha por finalidade viabilizar a construção do empreendimento, chama a atenção o fato de jamais ter existido qualquer movimento nesse sentido ao longo de 6 seis anos", completou a defesa.

(Agência Brasil)



Laboratório Gemma, sempre com você!

www.gemmagalvani.com.br
Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATORIO Gemma